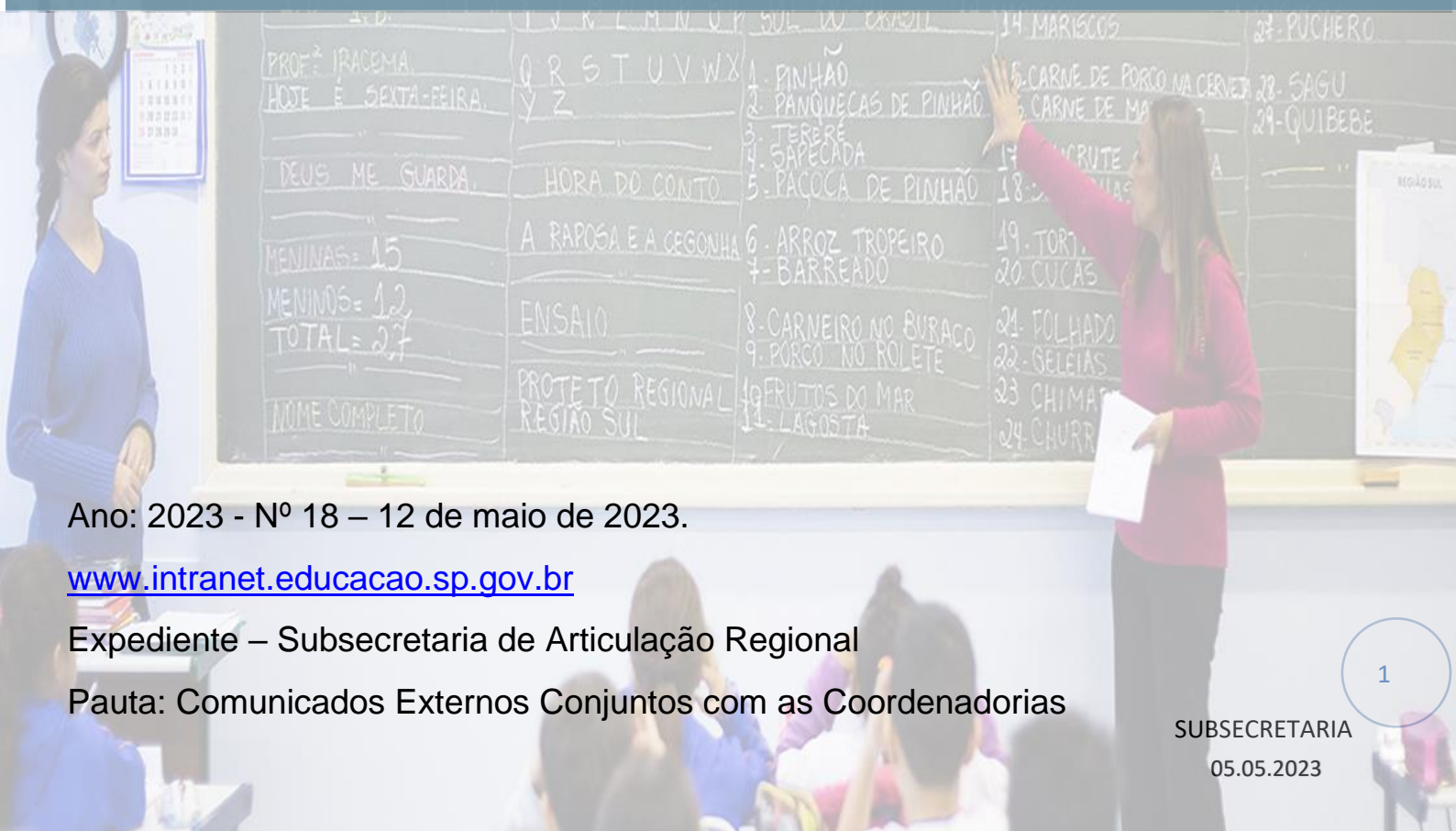




BOLETIM SEMANAL SUBSECRETARIA



Ano: 2023 - Nº 18 – 12 de maio de 2023.

www.intranet.educacao.sp.gov.br

Expediente – Subsecretaria de Articulação Regional

Pauta: Comunicados Externos Conjuntos com as Coordenadorias

SUMÁRIO

Sumário

I. COPED – COORDENADORIA PEDAGOGICA	3
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPED - 2023 - Nº 94	3
1. Dia do Desafio	3
2. Recuperação de Progressão Parcial do Ensino Médio – 2023 (Referente ao ano letivo de 2023 e períodos anteriores).....	5
3. Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER): reflexões sobre o combate ao racismo no mês de maio.....	9
4. Cronograma para organização das classes de Educação Para Jovens e Adultos – 2º semestre.	11
II. CISE - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES	12
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CISE - 2023 - Nº 95	12
1. Orientação às Escolas Estaduais, pertencentes aos sistemas de gestão centralizado e descentralizado, sobre o tema a ser trabalhado na Semana de Educação Alimenta.....	12
2. Trâmites de Processos de Cuidador	14
3. Comunicado Externo Conjunto DESUP/CISE/COFI - Orientações para não haver duplicidade de alocação de recursos em processos do mesmo objeto no mesmo período (emergencial e licitatório)	15
III. CITEM - COORDENADORIA DE DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA	19
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CITEM - 2023 - Nº 96	19
1. Comunicado CITEM/DETEC/CEIR – nº 74, de 12 de maio de 2023 - Acesso a rede SEDUC_TV	19
2. Comunicado CITEM/DEINF/CGAB – nº 75, de 12 de maio de 2023 - Comunicado Visão Monocular.....	20
3. Comunicado CITEM/DEINF/CGAB – nº 76, de 12 de maio de 2023 - 1ª ETAPA – Matrícula Inicial - Escolas Municipais e Privadas sem informações primordiais para a migração do Censo Escolar.....	21
IV. COFI - COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	22
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COFI - 2023 - Nº 97	22
1. COMUNICADO COFI/DECON Nº 18/2023 - DÚVIDAS SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	22
V. ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PAULO RENATO COSTA SOUZA (EFAPE)	23
COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/EFAPE - 2023 - Nº 98	23
1. Vem aí – Cursos Currículo em Ação – Formação Básica para Gestão – 1ª Edição/2023	23
2. Formação para Professores de Alemão dos Centros de Estudos de Línguas (CEL).....	24
3. Ações Formativas: Modalidade e Atendimentos Educacionais – Pesquisa de Opinião.....	25
4. Aproveite o Período de Inscrição dos Cursos Currículo em Ação – Nivelamento – 1ª Edição/2023	25
5. Aproveite o Período de Inscrições dos Cursos Currículo em Ação – Formação Básica (Ensino Médio) – 1ª Edição/2023.....	26
6. Concurso de Desenho Toyama 2023.....	27

I.COPED – COORDENADORIA PEDAGOGICA

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COPED - 2023 - Nº 94

São Paulo, 12 de maio de 2023.

1. Dia do Desafio

Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino

Prezados(as) Dirigentes Regionais,

No dia **31/05/2023** (última quarta-feira do mês de maio) acontecerá a **29ª edição** do **Dia do Desafio**, campanha mundial de incentivo à prática de esportes e atividades físicas realizada por instituições públicas e privadas em 14 países da América Latina.

A Secretaria da Educação do Estado de São Paulo apoia esta importante iniciativa global, coordenada pela TAFISA (The Association For International Sport for All) e no Continente Americano coordenada pelo SESC SP, contando com apoio institucional da ISCA (International Sport and Culture Association) e da UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura).

O tema desta edição do Dia do Desafio é **“Muito mais que um dia!”**.

A 29ª edição do Dia do Desafio terá duas frentes que poderão ser desenvolvidas na escola:

- **Urbanismo Tático:** metodologia global de estímulo à ocupação de espaços urbanos voltados para as pessoas. Nas escolas, nossos estudantes podem reaproveitar os espaços, estendendo-se ao entorno, caso haja essa possibilidade.
- Projeto Fit For Life, da UNESCO: formulação de políticas inclusivas e integradas e melhoria do bem-estar dos jovens em todo o mundo para promover intervenções esportivas baseadas em dados para combater a inatividade física e a desigualdade, auxiliando na saúde mental.

As duas frentes são abordagens de boas práticas em ressignificação de espaços, além de possibilitar o relato de experiências em projetos sociais, cidades e instituições.

Para dar continuidade às ações de sensibilização e conscientização de toda a comunidade escolar, com relação aos inúmeros benefícios que a prática regular da atividade física traz a todos, espera-se poder contar com o empenho dos Núcleos Pedagógicos, a fim de que promovam a sensibilização de todos os integrantes das escolas, por meio do engajamento na divulgação do evento, nas estratégias de planejamento e na participação.

Como sugestão, para acompanhamento das ações nas escolas, por meio dos PEC de Educação Física das Diretorias Regionais de Ensino, solicitem às unidades escolares **o envio antecipado da programação** do seu Dia do Desafio, a ser planejada em conjunto pelo Coordenador de Gestão Pedagógica e professores. Vale lembrar que essas atividades deverão ser contextualizadas, uma vez que o “**Dia do Desafio**” é um dia de reflexão e de celebração da importância da atividade física para a saúde dos indivíduos, e que as atividades a serem realizadas fazem parte do Currículo de Educação Física das escolas estaduais.

As Escolas deverão registrar sua participação, até às 18h do dia 31/05/2023 através do formulário de registro de atividade que consta no site e que pode ser acessado no link “[REGISTRE SUA PARTICIPAÇÃO – CLICK NO FORMULÁRIO](#)” *(o link será disponibilizado em breve, no site)*.

Assim como, o PEC de Educação Física poderá solicitar fotos e vídeos, com direito de uso de imagem, para a divulgação nas redes sociais da Diretoria de Ensino.

Para maiores informações, acesse o site: <https://www.diadodesafio.org.br/sobre-o-dia-do-desafio/>

COPED/DECEGEP

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED

2. Recuperação de Progressão Parcial do Ensino Médio – 2023 (Referente ao ano letivo de 2023 e períodos anteriores)

Interessados: Equipe Gestora da Unidade Escolar

Prezados(as),

Em consonância com as Resoluções Seduc nº 143/2021 e sua alteração na Resolução Seduc nº 64/2022 e o disposto na Indicação CEE nº 180/2019, comunicamos que a Recuperação de Progressão Parcial (RPP) dos **estudantes em regime de progressão parcial, no ano de 2022**, nas unidades curriculares UC1, UC2 e UC7 e nos componentes Curriculares da Formação Geral Básica (FGB), acontecerá em 2023 de acordo com cronograma e as orientações abaixo:

Atividade	Período
Enturmação dos estudantes pela Unidade Escolar	12/05 à 26/05
Realização das atividades pelos estudantes (UC1, UC2, UC7* e FGB*)	12/05 à 30/06

* Considerando que os conteúdos da FGB e UC7 não serão ofertados pelo CMSP, ressaltamos que a recuperação neste caso deverá ser realizada com atividades flexibilizadas.

ORIENTAÇÕES:

- **Referente ao período anterior ao ano letivo de 2023**

Os alunos que precisarem realizar as atividades de recuperação das Unidades Curriculares UC1, UC2, UC7 e Componentes Curriculares da FGB, referente ao período **anterior ao ano de 2023**, a critério da equipe gestora, poderão realizar essas atividades das seguintes formas:

- [Atividades realizadas via Centro de Mídias-CMSP \(UC 1 e UC2\).](#)
- [Atividades flexibilizadas pela própria Unidade Escolar.](#)

I. **A Recuperação de Itinerário Formativo realizada via Centro de Mídias (CMSP):**

1. A unidade escolar deverá realizar a enturmação dos alunos que realizarão a recuperação das Unidades Curriculares (UC) dos Itinerários Formativos (IF) em suas respectivas turmas de recuperação que devem ser cadastradas na SED de acordo com o tutorial abaixo.

2. No dia seguinte à enturmação, os estudantes serão alocados em turmas dentro do CMSP, onde receberão as tarefas de recuperação de acordo com a UC selecionada na SED.
3. O acompanhamento será feito pela Unidade Escolar no Relatório de Recuperação - RPP disponível na SED e também exemplificado nos tutoriais abaixo.
4. Caso o estudante mude de escola, ele deverá ser enturmado pela nova unidade escolar, seja na turma presencial onde haverá atividades flexibilizadas considerando as particularidades de cada situação, seja no CMSP. No caso da escola atual não ofertar a Unidade Curricular que o aluno esteja em recuperação, ela pode realizar a enturmação do estudante em uma turma do CMSP, uma vez que todas as Unidades Curriculares 1 e 2 possuem tarefas disponibilizadas no aplicativo do CMSP.
5. Por padrão, todas as unidades curriculares, seja a UC1 ou a UC2, terão 20 tarefas.
6. As tarefas têm duas questões valendo 5 pontos cada uma, sendo assim a soma delas resultará no valor total da tarefa (10 pontos). As atividades são corrigidas pelo sistema e ao fim do período de vigência das tarefas as notas são migradas automaticamente como aproveitamento (menção) no diário de classe.
7. Os gestores ou professor (POE) deverão acompanhar se os estudantes estão realizando as tarefas e qual pontuação estão atingindo. No Relatório de Recuperação – Itinerário Formativo na SED é possível acompanhar a porcentagem desta pontuação em relação ao valor total das tarefas (20 tarefas x 10 pontos = 200 pontos no máximo). O relatório deverá ser acessado por meio da SED/menu: Centro de Mídias >> Relatório de Tarefas CMSP - Recuperação Itinerário Formativo. O CMSP não faz envio automático desse relatório para as unidades escolares, o mesmo deve ser acessado conforme descrito anteriormente.

As unidades escolares que possuem estudantes em recuperação no **Novotec Expresso** também deverão realizar esses mesmos procedimentos.

Materiais sobre Enturmação de Estudantes na Recuperação de Progressão Parcial (RPP) do Ensino Médio da UC1 e UC2

- Público-alvo: Diretor de Escola/Escolar.
- O CMSP receberá apenas enturmações para a UC1 e UC2.
- Tutorial para enturmação: [clique aqui](#) para acessar.

Materiais sobre Como Acessar a Tarefa e Como Consultar o Relatório de Tarefas da RPP via CMSP – UC1

- Tutorial sobre como acessar as tarefas pelo aplicativo: [clique aqui](#) para acessar
- Tutorial sobre como consultar o relatório de tarefas: [clique aqui](#) para acessar.

No caso de dúvidas, registre sua ocorrência no Portal de Atendimento da SEDUC-SP por meio do link:

<https://atendimento.educacao.sp.gov.br/>

II. Atividades flexibilizadas pela própria Unidade Escolar.

Considerando a diversidade de situações, e visando garantir a participação exitosa do estudante, a unidade escolar poderá buscar caminhos para atendê-lo e garantir seu direito à recuperação. Na elaboração da Proposta Pedagógica de Recuperação de Aprendizagem, podem ser consideradas algumas possibilidades, como uso de tecnologias digitais de comunicação, encontros presenciais ou mediados por tecnologia para orientação de estudos ou outros recursos que a equipe gestora julgar necessário considerando as habilidades e conhecimentos previstos no Currículo.

1. A unidade escolar onde o aluno está matriculado deverá realizar a enturmação dos estudantes que cumprirão a recuperação das Unidades Curriculares dos Itinerários Formativos (IF) e dos componentes Curriculares da Formação Geral Básica (FGB) em suas respectivas turmas de recuperação cadastradas na SED.
2. Distribuir as tarefas conforme Unidade Curricular (UC) e Componentes Curriculares da FGB e permitir acompanhamento do aluno através do Relatório de Recuperação.
3. Caso mude de escola, o estudante deverá ser enturmado pela nova unidade escolar. No caso da escola atual não ofertar a unidade curricular, em que o aluno esteja em recuperação, ela ainda assim pode realizar a sua enturmação, uma vez que todas as unidades curriculares serão disponibilizadas no aplicativo do CMSP, e ou ainda a escola poderá propor atividades flexibilizadas, observando as particularidades de cada caso.
4. A equipe gestora ou os docentes indicados por ela como responsáveis pela recuperação dos estudantes, irão avaliar as atividades realizadas pelo estudante, bem como a sua frequência, emitindo parecer a ser encaminhado ao Conselho de Classe/Série que deliberará sobre a promoção ou retenção do estudante.
5. Recomendamos que o cômputo da frequência seja feito por meio da entrega das atividades realizadas pelo estudante, e que esta informação seja registrada em ata pelo Conselho.
6. Após decisão do Conselho de Classe/Série, o fechamento (menção) da recuperação será lançado na SED pelo docente ou pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar.

As unidades escolares que possuem estudantes em recuperação no Novotec Expresso também deverão realizar esse mesmo procedimento.

Atribuição de Professor Orientador Escolar (POE)

Para acompanhamento das Atividades de Recuperação (**Atividades realizadas via Centro de Mídias - CMSP ou Atividades flexibilizadas pela própria Unidade Escolar**), poderá ser atribuída 2 (duas) aulas por área de

conhecimento como Professor Orientador Escolar (POE), de acordo com a classificação do processo regular de atribuição de classes e aulas, e, em breve, a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH encaminhará orientações quanto à associação da carga horária atribuída, para fins de pagamento.

Assim, a escola poderá ter até quatro professores, com 2 (duas) aulas cada um, para atender os estudantes em recuperação das quatro áreas, caso necessário.

São atribuições do Professor Orientador Escolar-POE

- Acompanhar e orientar os estudantes quanto à entrega das atividades de recuperação realizadas via Centro de Mídias-CMSP;
- Propor e acompanhar as atividades flexibilizadas pela própria unidade escolar;
- Fornecer as informações necessárias à apreciação do Conselho de Classe/Série;
- Registrar na SED, o rendimento do estudante após a deliberação do conselho.

O Conselho de Classe/Série deverá analisar a frequência no cômputo geral da carga horária da série e o aproveitamento escolar do estudante nas atividades de compensação de ausências e deliberar sobre o rendimento final do estudante.

Referente ao ano letivo de 2023

Para as turmas de 2023, recomendamos fortemente que a recuperação das aprendizagens seja realizada por cada professor e faça parte do planejamento das aulas, para que ocorra de forma contínua e permanente, integrando o processo educativo, a fim de assegurar aos estudantes o direito à recuperação da aprendizagem.

Componentes Técnicos do Novotec Integrado

Os estudantes das turmas de **Novotec Integrado** aprovados, em regime de progressão parcial, segundo os critérios estabelecidos pelo Programa, deverão realizar a recuperação dos componentes em que tiveram aproveitamento insuficiente. No caso dos componentes técnicos, os estudantes deverão realizar atividades para desenvolvimento das competências, conforme Plano de Acompanhamento Pedagógico da Progressão Parcial da escola técnica.

COPED/DECEGEP

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED

3. Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER): reflexões sobre o combate ao racismo no mês de maio

Interessados: Interlocutoras/es da ERER

Prezados(as),

O mês de maio é marcado historicamente pelas lutas abolicionistas em nosso país. A Lei n.º 3.353 de 13 de maio de 1888, conhecida como Lei Áurea, foi a lei que extinguiu a escravização no Brasil, como resultado de um longo processo de tensões sociais, luta do movimento abolicionista, sendo precedida pela Lei Eusébio de Queirós (que proibiu a entrada de escravizados africanos no Brasil -1850), pela Lei do Ventre Livre (que libertou as crianças nascidas de mães escravizadas a partir de 1871); e pela Lei dos Sexagenários, (que tornou livre os escravizados com mais de 60 anos a partir de 1885).

Para além de uma data cívica, o 13 de maio é um marco legal do último país independente da América Latina e do Ocidente a abolir completamente a escravização. Ainda assim, faz-se necessário que haja reflexões profundas sobre quais são os impactos gerados por todo esse movimento de luta até hoje em nossa sociedade. Para isso, sugerimos que as diretorias regionais e unidades escolares, proponham durante este mês reflexões sobre o racismo, seja ele, estrutural, institucional, individual, cultural, religioso, ambiental, recreativo ou outros, direcionando com ações, para combatê-lo. As escolas poderão ser orientadas a trabalhar o tema a partir de tópicos como a violência contra pessoas negras (articulando passado e presente), o que foi a escravização e suas consequências, a inserção das pessoas negras na sociedade brasileira, o reconhecimento dos descendentes africanos e seu protagonismo na construção da sociedade brasileira etc. Pontos de discussão que integram as diversas atividades culturais e de debates que compõem a reflexão no mês, de modo a combater o racismo, promover a consciência negra e beneficiar a convivência entre todas as pessoas.

Também podem contribuir com esse trabalho, o ensino da arte, da literatura e de histórias brasileiras; a superação da visão de mundo que coloca o europeu como o único protagonista da história do homem e a Europa como elemento fundamental na constituição da sociedade moderna, reconhecendo as pessoas negras também como protagonistas na produção do conhecimento científico e tecnológico da humanidade, com suas incontáveis contribuições nas áreas social, econômica e política.

Para isso, temos as habilidades do Currículo Paulista nos componentes curriculares de todas as áreas de conhecimento, que fomentam ações de respeito aos Direitos Humanos e a valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, sendo fundamental para a promoção de uma cultura antirracista na escola.

A compreensão das diversidades e pluralidades identitárias e culturais, tendo a lei federal 10.639/2003 (que esse ano completa 20 anos), que torna obrigatória a temática "História e Cultura Afro-Brasileira" nos currículos escolares de todo o país apresenta-se como referencial legal para planejar, diversas atividades e projetos a fim de celebrar a luta dos afrodescendentes, durante todo ano letivo.

Dessa forma, esperamos que as ações voltadas para EREER nas diretorias e escolas no mês de maio, sejam realizadas com sensibilidade, respeito e compromisso, promovendo o diálogo e o entendimento mútuo entre estudantes, profissionais e toda a comunidade escolar.

COPED/DEMODO/CINC

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED

4. Cronograma para organização das classes de Educação Para Jovens e Adultos – 2º semestre.

Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino

Prezados(as) Dirigentes,

A equipe CEJA reforça o comunicado CITEM/COPED publicado pelo Boletim Subsecretaria - Nº 17 – 05 de maio de 2023 referente ao **Cronograma para organização das classes de Educação para Jovens e Adultos – 2º semestre.**

A primeira etapa a ser realizada para a coleta de turmas da EJA/ANEM é a definição de itinerários formativos.

A escolha de dois itinerários formativos é obrigatória, conforme a Deliberação CEE 186 de 2020 e deve ser realizada na SED pelas escolas e em seguida, ser homologados pelo Supervisor de Ensino Responsável **no período de 15/05 a 02/06.**

Para a escolha a ser realizada dos itinerários na SED, a escola deverá acessar:

- Gestão Escolar;
- Novo Ensino Médio;
- Definição dos Itinerários na Unidade Escolar EJA;
- Selecionar a unidade escolar;
- Clicar nas escolhas das UC;
- Selecionar as quantidades de turmas no diurno ou no noturno e salvar.

O Supervisor de Ensino deverá acessar:

- Gestão Escolar;
- Novo Ensino Médio;
- Definição dos Itinerários na Unidade Escolar EJA;
- Selecionar a unidade escolar;
- Homologar ou não homologar as UC selecionadas pela escola;
- Salvar.

É de extrema importância que as equipes responsáveis fiquem atentas aos prazos, pois sem a definição de itinerários, a escola não consegue dar continuidade às demais etapas para a coleta de turmas da EJA.

Dúvidas, entrar em contato com a equipe CEJA: coped.demod.ceja@educacao.sp.gov.br

COPED/DEMODO/CEJA

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED

II. CISE - COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CISE - 2023 - Nº 95

São Paulo, 12 de maio de 2023

1. Orientação às Escolas Estaduais, pertencentes aos sistemas de gestão centralizado e descentralizado, sobre o tema a ser trabalhado na Semana de Educação Alimentar

Interessados: Dirigentes de Ensino, Diretores do Centro de Administração e Finanças (CAF), Núcleo de Compras e Serviços (NCS), Responsáveis pela alimentação escolar, Agentes Técnicos de Assistência à Saúde, Supervisores, Coordenadores de Equipe Curricular e Diretores de Escolas da rede centralizada e descentralizada do Programa de Alimentação Escolar (PAE).

A Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares, por intermédio do Departamento de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições, comunica as Diretorias de Ensino e Unidades Escolares pertencentes ao sistema de gestão centralizada e descentralizada do Programa de Alimentação Escolar, que:

A inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem perpassa pelo Currículo Paulista, abordando o tema da alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional, conforme estabelece a Resolução FNDE nº 06/2020, que norteia o Programa de Alimentação Escolar.

Do conjunto de temas que podem compor esse ambiente promotor de saúde, a alimentação tem papel de destaque, possibilitando aos estudantes que agreguem as suas experiências particulares e exercitem uma vivência concreta. Ademais, a alimentação equilibrada e balanceada é um dos fatores fundamentais para o bom desenvolvimento físico, psíquico e social. Dessa forma, a Educação assume um papel importante na promoção da saúde individual e coletiva.

A Secretaria de Estado da Educação incentiva ações educativas, visando ampliar permanentemente o conceito de alimentação saudável e acessível, promoção de saúde e qualidade de vida, de forma a fortalecer os laços que unem a escola, o estudante e toda a comunidade no processo de ensino e aprendizagem efetivo.

A Semana de Educação Alimentar foi instituída no calendário oficial do Estado de São Paulo, na terceira semana do mês de maio pela Lei nº 12.230 de 13/01/2006, como estratégia para promoção da alimentação saudável na rede de ensino, diante disso, o Departamento de Alimentação Escolar, por meio deste, informa às escolas estaduais sobre o tema da Semana de Educação Alimentar, bem como, propomos sugestões de atividades de educação alimentar e nutricional

Sendo assim, para a “Semana de Educação Alimentar de 2023”, que ocorrerá entre os dias 15 a 19 de maio, solicitamos que as Diretorias de Ensino e as escolas estaduais participem com o mesmo entusiasmo de sempre, abordando o seguinte tema: **“Arroz e feijão: uma dupla perfeita”**.

O público-alvo destes projetos serão os estudantes matriculados na rede estadual de ensino de São Paulo, além da equipe gestora e pedagógica das unidades escolares (diretor, vice-diretor, coordenador pedagógico e professores). O educador tem papel fundamental para o êxito desse projeto, à medida que ele acredita nesta proposta e contribui com estratégias e conhecimentos para desenvolver as atividades sugeridas.

Para embasar e auxiliar na elaboração das atividades que poderão ser desenvolvidas nesta semana, a equipe técnica do Departamento de Alimentação Escolar compartilha alguns conteúdos no link a seguir:

https://drive.google.com/drive/folders/1SdXhRMS4mLDZUXwzrcRMhq2WNGk_eXzb

Registros das atividades e dúvidas sobre o tema, poderão ser enviadas ao Departamento de Alimentação Escolar - DAESC, através dos endereços eletrônicos: daesc.cenut@educacao.sp.gov.br e daesc.cepae@educacao.sp.gov.br, até o dia **09/06/2023**.

2. Trâmites de Processos de Cuidador

Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino, Diretores do CAF, Diretores do NCS, Supervisores e Equipe de Educação Especial

Em decorrência do acompanhamento, análise e controle das contratações de cuidadores, orientamos que os processos que preveem nova contratação (licitação), prorrogação ou aditamento devem ter como primeiro destinatário o Centro de Serviços de Assistência ao Aluno - CSERV para que seja feita a análise e validação do objeto de acordo com os prazos estipulados a seguir.

Tipo/Modalidade de contrato/processo	Destinatário na SEE	Prazo (data em que o processo deve ser protocolado com antecedência mínima do vencimento do contrato vigente)
Novo (licitação)	CSERV/DEST	120 dias
Prorrogação	CSERV/DEST	100 dias
Aditamento (supressão ou acréscimo)	CSERV/DEST	90 dias

Assim como em novas contratações, as prorrogações e aditamentos devem, obrigatoriamente, virem acompanhadas da documentação exigida em TR.

Compõem o expediente de Solicitação de Profissional de Apoio:

- Check list por aluno (assinado pelo diretor da Unidade Escolar, PCNP responsável pela Educação Especial e Dirigente da Diretoria de Ensino);
- Ofício da direção;
- Questionário individual do aluno;
- Termo de solicitação, Ciência e Responsabilidade;
- Laudos médicos com CID legíveis;
- Cópia da ficha de matrícula e da Necessidade Especial informada na SED;
- Informação com resumo dos dados do contrato contendo: Nº Processo / Nº contrato / Vigência atual / Vigência pretendida / Valor total do contrato atual / Novo valor do contrato após prorrogação / Quantidade total de alunos / Quantidade total de cuidadores / Detalhamento do atendimento: (escola / qde. de cuidador / qde. de aluno)

Os documentos acima são essenciais para aprovação e prosseguimento do processo.

Após a análise e validação do CSERV, o processo será encaminhado ao DESUP ou ao CCONT/COFI, conforme necessidade.

Lembramos que os prazos estipulados devem ser cumpridos e são de inteira responsabilidade da Diretoria de Ensino.

Para demais dúvidas e esclarecimentos, favor entrar em contato pelos canais abaixo:

E-mail: dest.cserv@educacao.sp.gov.br.

Telefone(s):

- (11) 2075-4236 (Juliana)
- (11) 2075-4239 (Alexandre)
- (11) 2075-4237 (Victor)

Teams:

- juliana.araujo03@educacao.sp.gov.br
- alexandre.gama01@educacao.sp.gov.br
- victor.santos03@educacao.sp.gov.br

3. Comunicado Externo Conjunto DESUP/CISE/COFI - Orientações para não haver duplicidade de alocação de recursos em processos do mesmo objeto no mesmo período (emergencial e licitatório)

Interessados: Dirigentes Regionais de Ensino, Diretores do CAF, Diretores do NCS, Supervisores e Equipe de Educação Especial:

Com o objetivo de orientar as Diretorias sobre uma gestão eficiente do recurso público, em atendimento aos Princípios que regem a Administração Pública, a Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares por meio do Departamento de Suprimentos e Licitações, em conjunto com a Coordenadoria de Orçamento e Finanças vem por meio deste orientar a rede sobre a realização de reserva orçamentária de recursos para as contratações emergenciais e contratações regulares (oriundas de processos licitatórios).

1. Do Problema:

Como é sabido por todos, há, na Pasta, situações que geram contratações emergenciais para que não haja interrupção dos serviços essenciais à comunidade escolar. Contudo, **sabe-se que a contratação emergencial é a exceção e deve ter vigência máxima de 180 dias**, uma vez que a Administração deve fazer a licitação e regularizar a contratação o mais rápido possível.

Ocorre que esse procedimento tem gerado duplicidade de alocação de recursos para o mesmo objeto em processos distintos. Por conseguinte, a Pasta tem tido problemas financeiros/orçamentários resultando em uma gestão ineficiente dos recursos públicos, a qual obviamente, não se pode permitir.

2. Da solução:

Para solucionar casos que se enquadram no cenário descrito no tópico anterior, a Diretoria de Ensino deverá instruir o processo licitatório fazendo a reserva de recursos a partir do término da vigência do contrato emergencial mesmo tendo a possibilidade de assinatura do contrato antes desta data.

3. Da execução da reserva orçamentária.

Abaixo, segue o quadro explicitando como deverá ser feita a reserva de recursos disposta no item anterior.

CONTRATO EMERGENCIAL	VIGÊNCIA DO CONTRATO E RESPECTIVOS MESES EMPENHADOS							
	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
VALOR EMPENHADO	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROCESSO LICITATÓRIO	MESES A SEREM CONSIDERADOS PARA RESERVA DE RECURSOS							
	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
VALOR A RESERVAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00

Percebam que a proposta é de que não haja recursos alocados em duplicidade em nenhum dos meses.

A exceção será quando o contrato se encerrar no transcorrer do mês, pois neste caso, aconselha-se que a reserva seja feita a partir do primeiro dia útil após o encerramento do contrato emergencial. Segue abaixo tabela exemplificando esta situação:

CONTRATO EMERGENCIAL	VIGÊNCIA DO CONTRATO E RESPECTIVOS MESES EMPENHADOS							
	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
VALOR EMPENHADO	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROCESSO LICITATÓRIO	MESES A SEREM CONSIDERADOS PARA RESERVA DE RECURSOS							
	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
VALOR A RESERVAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00

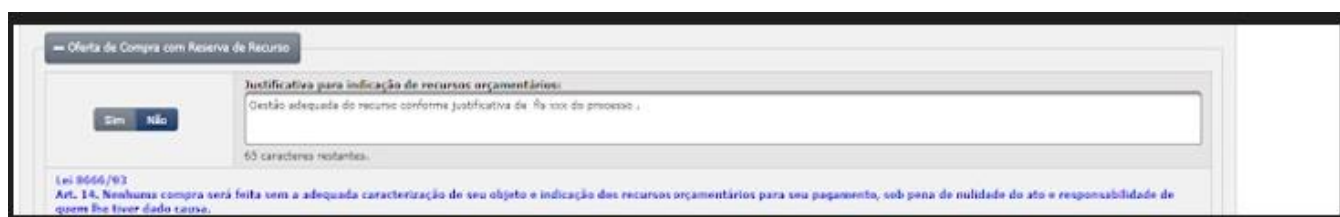
4. Da confecção da oferta de compra.

Ao efetuar a oferta de compra, o servidor deve indicar a reserva de recursos para que o sistema “Contabiliza” faça a comparação entre o valor reservado e o valor necessário para o exercício.

Neste caso os valores não serão iguais, pois, a Diretoria de Ensino poderá assinar o contrato oriundo da licitação antes da finalização da vigência do emergencial.

Aconselha-se que, ao fazer a oferta de compra, defina-se para início dos serviços, o primeiro mês subsequente ao da emissão da oferta de compra (antes do encerramento do emergencial).

Sendo assim, para conseguir emitir a oferta de compra e prosseguir com a licitação, o servidor deverá clicar no botão **“NÃO”** na parte em que o sistema apresenta esta opção conforme print abaixo:



O servidor deverá inserir uma justificativa conforme disposto no print acima.

Segue modelo de justificativa abaixo:

O contrato oriundo da presente contratação substituirá o contrato emergencial cuja vigência vai até a data XX/XX/XXXX.

Considerando que o contrato emergencial é exceção, e tende a ser mais oneroso ao Estado, pretende-se assinar o contrato em tela o mais rápido possível.

Para evitar a duplicidade dos recursos, tendo em vista que o contrato emergencial apresenta recursos empenhados até o final da sua vigência, fez-se reserva para este licitatório apenas a partir do término do anterior.

5. Como efetuar o empenho após a licitação?

Concluída a licitação, far-se-á o empenho do contrato da seguinte forma:

1. Notificar a contratada sobre a rescisão do contrato emergencial estipulando a data da rescisão conforme a cláusula contratual.
2. Cancelar o saldo de empenho que exceder à data da rescisão contratual e devolver através do Sistema de Repasse - SED;
3. Caso necessário, solicitar novo pedido de recurso da complementação, para cobertura dos meses não contemplados na reserva da nova contratação.

6. Exemplo de como fazer a Oferta de Compra:

Como exemplo, supomos que o licitatório hipotético, dos quadros acima, seja concluído, exatamente, na metade de agosto, e a licitação fechasse a R\$ 80.000,00 mensais, teríamos:

CONTRATO EMERGENCIAL	VALORES EMPENHADOS E VALORES CANCELADOS							
	VALORES UTILIZADOS NO EMERGENCIAL			SALDO DE EMPENHO CANCELADO		TOTAL CANCELADO		
	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro		
VALOR EMPENHADO	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 250.000,00	
PROCESSO LICITATÓRIO	VALORES QUE SERÃO EMPENHADOS NO CONTRATO DO LICITATÓRIO							
	VALOR TOTAL QUE DEVERÁ SER EMPENHADO NO CONTRATO LICITATÓRIO			agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
VALOR A EMPENHAR	R\$ 360.000,00			R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00

No caso hipotético acima, o cancelamento da nota de empenho do contrato emergencial totalizou R\$250.000,00.

O valor total a ser empenhado no exercício é de R\$360.000,00, porém, como já havia uma nota de reserva de R\$240.000,00, faltarão R\$120.000,00.

Neste caso, a DE deverá estornar o saldo de empenho, e solicitar novo pedido de todo valor complementar para a nova contratação. Para o exemplo citado, o complemento é de R\$120.000,00.

7. 7. Da legislação sobre o assunto.

Consta na Lei 8.666/93:

“Art. 7o As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

§ 2o As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

Art. 14. Nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa”.

ATENÇÃO!

Faz-se importante esclarecer que a presente orientação **NÃO** significa licitar sem recursos e muito menos sem a previsão orçamentária.

Tendo em vista, a lei 4.320/1964, “Art. 60. É vedada a realização de despesa sem prévio empenho”, bem como a previsão dos recursos para estes objetos nas legislações orçamentárias.

Dúvidas quanto ao assunto poderão ser esclarecidas com o DESUP no email (desup@educacao.sp.gov.br) e nos demais contatos:

- Cristiane: cristiane.jesus01@educacao.sp.gov.br | (11) 2075-4326;
- Lizandra: lizandra.oliveira@educacao.sp.gov.br | (11) 2075-4338;
- Robson: robson.silva01@educacao.sp.gov.br | (11) 2075-4300.

E sobre reserva orçamentária e disponibilização de recursos poderão ser esclarecidas com o DEORC/COFI no email cofi.deorc@educacao.sp.gov.br e nos demais contatos:

- Flavia Bergamin: flavia.bergamin@educacao.sp.gov.br | (11) 2075-4468
- Aline Guedes: aline.pinto03@educacao.sp.gov.br | (11) 2075-4473
- Raquel Machado: raquel.machado03@educacao.sp.gov.br | (11) 2075-4480
- Ewerton Fernandes: ewerton.fernandes@educacao.sp.gov.br | (11) 2075-4478

Atenciosamente,

DESUP/CISE/COFI

III. CITEM - COORDENADORIA DE DE INFORMAÇÃO, TECNOLOGIA, EVIDÊNCIA E MATRÍCULA

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CITEM - 2023 - Nº 96

São Paulo, 12 de maio de 2023.

1. Comunicado CITEM/DETEC/CEIR – nº 74, de 12 de maio de 2023 - Acesso a rede SEDUC_TV

Prezados(as) Diretores(as) do NIT,

O DETEC/CITEM, através do Centro de Infraestruturas de Rede, informa que a partir do próximo dia 15/05 a rede **SEDUC_TV**, disponível nas unidades escolares onde já se encontram instalados os equipamentos de Access Points (MR20), será apresentada na opção de **REDE SEM FIO OCULTA**.

Desta forma, disponibilizamos o manual para auxílio na autenticação e configuração da rede e solicitamos que as unidades escolares sejam orientadas sobre os devidos procedimentos.

[Acesse aqui o tutorial.](#)

Quaisquer dúvidas encaminhar para: ceir@educacao.sp.gov.br

2. Comunicado CITEM/DEINF/CGAB – nº 75, de 12 de maio de 2023 - Comunicado Visão Monocular

Interessado: Dirigentes, Diretores do CIE, Diretores do NRM e Supervisores de Ensino das Comissões de Educação Especial.

Considerando a sanção da Lei 14.126 de 22 de março de 2021, que define a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual, para todos os efeitos legais que complementa o Estatuto da Pessoa com Deficiência, instituído por meio da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, que visa garantir à pessoa que enxerga com apenas um olho, os mesmos direitos e benefícios das pessoas com deficiência.

A Organização Mundial da Saúde (OMS), define a visão monocular quando uma pessoa, com a melhor correção, tem visão igual ou inferior a 20% em um dos olhos, caracterizando a cegueira, enquanto no outro mantém visão normal e pode ser ocasionada por algum tipo de acidente ou por doenças como glaucoma, toxoplasmose e tumores.

A impossibilidade de visão binocular, impõe severa restrição à capacidade sensorial, por alterar as noções de distância, profundidade e espaço, o que prejudica a coordenação motora e, conseqüentemente, o equilíbrio.

Em Orientação Técnica realizada nos dias 22 e 23 de março de 2023 com as Diretorias de Ensino, os técnicos apresentaram a alteração na ficha do aluno na SED, que mostra a inclusão da informação dessa necessidade especial na aba deficiência e as regras para essa inclusão que diferenciam a visão monocular e a cegueira.

Recomendamos seguir as instruções dos tutoriais que complementam este comunicado e que procurem o técnico responsável pelo atendimento da Diretoria de Ensino no DEINF/CGAB em caso de dúvida ou dificuldade.

[TUTORIAL – VISÃO MONOCULAR](#)

Atenciosamente,
CITEM/DEINF/CGAB

3. Comunicado CITEM/DEINF/CGAB – nº 76, de 12 de maio de 2023 - 1ª ETAPA – Matrícula Inicial - Escolas Municipais e Privadas sem informações primordiais para a migração do Censo Escolar
Interessado: Dirigente, Diretores do CIE, Diretores do NRM e Supervisores de Ensino das Redes Municipal e Privada

Em análise das informações primordiais que são coletadas por meio dos dados que serão migrados para o Censo Escolar, detectamos aproximadamente 10 mil escolas, entre rede municipal e rede privada, que estão pendentes em sistemas.

Visando respeitar as conformidade da Resolução SE n.12 de 08 de fevereiro de 2007 e Deliberação CEE 02/2000, o Conselho Estadual da Educação, órgão competente para traçar normas para a organização do Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, posicionou-se pela necessidade de articulação entre as redes públicas e privadas, estabelecendo que estão sujeitos ao cadastramento geral de alunos os estabelecimentos de ensino que atuam na educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) do sistema de ensino do Estado de São Paulo.

Artigo 1º - O Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo será o instrumento de coleta de dados do Censo Escolar, e sua base de dados a única fonte para a geração dos arquivos a serem encaminhados ao Inep/MEC no processo de migração das informações individualizadas de alunos, garantindo a fidedignidade e veracidade dos dados, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 5.534/1968 referente à obrigatoriedade de prestação de informações estatísticas (Resolução SE N.º 12 de 8 de fevereiro de 2007).

Essas pendências impactam em um dos principais mecanismos para o cálculo do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, a Prova Brasil, que deverá ser executada ainda este ano e utilizará como base, os dados que forem declarados no período de coleta de dados do Censo Escolar, conforme Portaria INEP nº 73 de 03 de fevereiro de 2023 que define o cronograma do Censo Escolar.

Para o ano de 2023, a migração está prevista para acontecer no período que vai de 31/05/2023 a 31/07/2023, conforme a Portaria MEC Nº 264, de 26 de março de 2007, que define como data base a última quarta-feira do mês de maio como data de referência para a coleta das informações para o Censo Escolar.

Dessa forma, solicitamos que seja realizada em caráter de urgência uma ação com as escolas das redes citadas, para que confirmem essas informações que estão pendentes o mais rápido possível, respeitando os prazos estabelecidos para a migração.

Em caso de dúvidas, registrar ocorrência no Portal de Atendimento da SEDUC, em <https://atendimento.educacao.sp.gov.br/>.

Atenciosamente,

CITEM/DEINF/CGAB

IV. COFI - COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/COFI - 2023 - Nº 97

São Paulo, 12 de maio de 2023.

1. COMUNICADO COFI/DECON Nº 18/2023 - DÚVIDAS SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prezados(as) Srs.(as.) Dirigentes Regionais de Ensino e Diretores do CAF/NFI,

Na intenção de centralizar as dúvidas relativas às prestações de contas, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COFI, por meio do Departamento de Controle de Contratos e Convênios - DECON, **comunica que o endereço eletrônico pdde@educacao.sp.gov.br será excluído.**

Considerando a unificação das equipes do Núcleo de Prestação de Contas - NPCO e Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista - PDDE Paulista, as dúvidas relativas à prestação de contas do PDDE Paulista, PDDE Federal e Convênios deverão ser enviadas exclusivamente ao endereço eletrônico cofi.npc@educacao.sp.gov.br.

Ressaltamos que dúvidas relativas ao uso dos recursos, quando não atendidas nos Manuais e Anexos da Secretaria Escolar Digital - SED, ou site do PDDE <https://pdde.educacao.sp.gov.br/uso-do-recurso/>, deverão ser direcionadas às Coordenadorias (Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares - CISE, Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidências e Matrícula - CITEM e Coordenadoria Pedagógica - COPED).

Atenciosamente,

COFI/DECON/CCONV/NPCO

V. ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PAULO RENATO COSTA SOUZA (EFAPE)

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/EFAPE - 2023 - Nº 98

São Paulo, 12 de maio de 2023

Prezados(as),

Seguem as informações referentes à Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza” (EFAPE).

Assuntos:

1. Vem aí – Cursos Currículo em Ação – Formação Básica para Gestão – 1ª Edição/2023.
2. Formação para Professores de Alemão dos Centros de Estudos de Línguas (CEL).
3. Ações Formativas: Modalidades e Atendimentos Educacionais – Pesquisa de Opinião.
4. Aproveite o Período de Inscrições dos Cursos Currículo em Ação – Nivelamento – 1ª Edição/2023.
5. Aproveite o Período de Inscrições dos Cursos Currículo em Ação – Formação Básica (Ensino Médio) – 1ª Edição/2023.
6. Concurso de Desenho Toyama 2023

1. Vem aí – Cursos Currículo em Ação – Formação Básica para Gestão – 1ª Edição/2023

- **Ação:** em breve serão ofertados cursos do Currículo em Ação - Básico - 1ª Edição/2023.
- **Formato:** remoto via Ambiente Virtual de Aprendizagem (EaD) da EFAPE. Inscrições via: <https://efape.educacao.sp.gov.br>.
- **Status:** a ser realizado em breve.
- **Público-alvo e Datas:**

Carga Horária	Público-Alvo		Datas	
	Seduc-SP	Municípios	Período de Inscrição	Período de Realização
65h	Diretor de Escola/ Diretor Escolar e Coordenador de Organização Escolar	Diretor e Vice-Diretor	10/05 a 30/06	10/05 a 31/08
	Coordenador de Gestão Pedagógica	Professor Coordenador Pedagógico	10/05 a 30/06	10/05 a 31/08
30h	Supervisor de Ensino/ Supervisor Educacional	Supervisores Municipais de Ensino	10/05 a 28/05	10/05 a 10/08
	Coordenador de Equipe Curricular e Professor Especialista em Currículo	Servidores do Apoio Técnico Pedagógico da SME	10/05 a 28/05	10/05 a 10/08

• Mais informações:

- Dando continuidade aos cursos do Currículo em Ação, a EFAPE iniciará a oferta dos cursos da Formação Básica para Gestão. **Atenção:** o curso com carga horária de 30h será ofertado com o serviço de tutoria. Aproveite o suporte dado pelos tutores nos fóruns de discussão e ao longo do curso como um todo.
- Pedimos a colaboração de todos na divulgação dos referidos cursos. Por gentileza, compartilhem a notícia com suas equipes.
- Para mais informações, consulte o site da EFAPE em: <https://efape.educacao.sp.gov.br>.

2. Formação para Professores de Alemão dos Centros de Estudos de Línguas (CEL)

- **Ação:** Orientação Técnica para professores de Alemão dos Centros de Estudos de Línguas – CEL.
- **Formato:** presencial.
- **Status:** a ser realizada em breve.
- **Público-alvo:** Professores de alemão com aulas atribuídas nos CEL.
- **Data e Horário:** 16 e 17/05/2023 das 08h30 até 17h30
- **Mais informações:** A convocação para participação nesta formação foi publicada no DOE de

3. Ações Formativas: Modalidade e Atendimentos Educacionais – Pesquisa de Opinião

- **Ação:** Pesquisa de Opinião sobre a 1ª Live da Trilha de Modalidades e Atendimentos Educacionais - Educação com Qualidade e Equidade.
- **Formato:** remoto via formulário (<https://bit.ly/live-modalidades>).
- **Status:** em andamento.
- **Público-alvo:** professores, gestores e profissionais da educação.
- **Data:** prazo para respostas até 25/05/2023.
- **Mais informações:**
 - Para iniciar a trilha formativa Modalidades e Atendimentos Educacionais, que tem como objetivos a ampliação da compreensão acerca da importância pedagógica das Modalidades e Atendimentos Educacionais, foi realizada a live Educação com Qualidade e Equidade no dia 28/04/2023.
 - Com o intuito de aprimorar as próximas ações, a EFAPE compartilha o acesso para pesquisa de opinião sobre esta atividade que poderá ser respondida por meio do link (<https://bit.ly/live-modalidades>) ou do QR Code disponibilizado abaixo.



- **PERDEU A LIVE?** A ação já está disponível no Repositório do CMSP. Acesse pelo link: <https://repositorio.educacao.sp.gov.br/MidiasCMSP/Midia?videoPlay=94196>. **QUER ACOMPANHAR A PRÓXIMA?** A live ocorre a cada última sexta-feira do mês, das 14h30 às 16h no canal Desenvolvimento Profissional 1. O tema da próxima é Educação de Jovens e Adultos.

4. Aproveite o Período de Inscrição dos Cursos Currículo em Ação – Nivelamento – 1ª Edição/2023

- **Ação:** divulgação das inscrições para Currículo em Ação – Nivelamento – 1ª Edição/2023, composto pelos cursos:
 - Educação Infantil e Anos Iniciais (60h);
 - Anos Finais e Ensino Médio (60h).

- **Formato:** remoto via Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAPÉ (AVA-EFAPÉ), com inscrições no site: <https://efape.educacao.sp.gov.br/acao-formacao/curriculo-em-acao-nivelamento-1a-edicao-2023-seduc-e-sme/>

- **Status:** em andamento.

- **Público-alvo:**

- **Da Seduc-SP:** Quadro Magistério (QM), Quadro de Apoio Escolar (QAE) e Quadro da Secretaria da Educação (QSE).
- **Dos Municípios:** profissionais responsáveis pela formação do Currículo em Ação de cada município, conforme indicação do Dirigente Municipal de Educação. O curso também está disponível para Auxiliar, Cuidador(a), Diretor(a), Monitor(a), professores de Educação Básica I e II, Professores(as) Coordenadores(as) Pedagógicos(as) e Vice-Diretores(as).

- **Datas:**

- **Período de inscrições:** de 19/04 a 30/06/2023.
- **Período de realização:** de 19/04/ a 31/07/2023.

- **Mais informações:**

- Os “Cursos do Currículo em Ação – Nivelamento” tem como objetivo ampliar os conhecimentos dos profissionais da educação acerca dos fundamentos do Currículo Paulista.
- **Atenção:** em decorrência da similaridade dos conteúdos, reorganizados nesta nova edição, estarão impedidos de se inscrever os cursistas que já tenham sido aprovados nas edições realizadas em 2021 e 2022 dos cursos: Currículo em Ação (Público Escola – Nivelamento) e Currículo em Ação (Gestores e Formadores) – Nivelamento.

5. [Aproveite o Período de Inscrições dos Cursos Currículo em Ação – Formação Básica \(Ensino Médio\) – 1ª Edição/2023](#)

- **Ação:** divulgação das inscrições para os Cursos Currículo em Ação – Formação Básica (Ensino Médio) – 1ª Edição/2023, composto por cursos dos componentes:

- | | |
|---------------------------|--------------------|
| ○ Língua Portuguesa – 85h | ○ Geografia – 55h |
| ○ Língua Inglesa – 55h | ○ Filosofia -55h |
| ○ Educação Física – 55h | ○ Matemática - 55h |
| ○ Arte – 55h | ○ Física – 55h |
| ○ Sociologia – 55h | ○ Biologia – 55h |
| ○ História – 55h | ○ Química – 55h |

- **Formato:** remoto via Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAPE (AVA-EFAPE), com inscrições no site: <https://efape.educacao.sp.gov.br/acao-formacao/curriculo-em-acao-formacao-basica-ensino-medio-1a-edicao-2023/>
- **Status:** em andamento.
- **Público-alvo:**
 - **Da Seduc-SP:** todos(as) Professores(as) de Educação Básica II e Professores(as) de Ensino Fundamental e Médio, incluindo afastados(as) e designados(as).
 - **Dos Municípios:** Diretor(a), Vice-diretor(a), Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico(a), professores de Educação Básica I e II, Monitora(a) e Auxiliar.
- **Datas:**
 - **Período de inscrições:** de 19/04 a 30/06/2023.
 - **Período de realização:** de 19/04/ a 31/07/2023.
- **Mais informações:**
 - Em continuidade aos conteúdos oferecidos no ciclo nivelamento, os Cursos **Currículo em Ação – Formação Básica** tem como objetivo a ampliação de conhecimentos acerca de pressupostos dos componentes curriculares do Currículo Paulista - Etapa Ensino Médio.
 - Destacamos que em breve também estarão disponíveis os Cursos Currículo em Ação – Formação Básica para demais etapas de ensino.

6. Concurso de Desenho Toyama 2023

- **Ação:** seguem abertas as inscrições para o Concurso de Desenho Toyama 2023.
- **Formato:** a unidade escolar deverá encaminhar os desenhos selecionados para a sua Diretoria de Ensino conforme orientações no regulamento.
- **Status:** em andamento.
- **Público-alvo:** estudantes com até 15 anos de idade, regularmente matriculados no Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais (jornada parcial ou integral) e no Centro de Estudos de Línguas (CEL) - Japonês da rede pública estadual de ensino.
- **Data:** as escolas devem encaminhar os desenhos para a Diretoria de Ensino entre 28/04 e 31/05/2023.
- **Mais informações:**
 - O Concurso de Desenho Toyama irá selecionar 10 (dez) desenhos que serão expostos no Festival de Arte e Cultura da Província de Toyama, no Japão, e no Festival de Artes Cênicas Infantil de Toyama.

- O tema para a edição de 2023 do concurso é “Mottainai e o princípio dos 3R (redução, reutilização e reciclagem de materiais)”.
- Mais informações e regulamento disponíveis no site:
<http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Default.aspx?tabid=9367>

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”.